



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**EDITAL Nº 11/2024 – CMAL/Ufopa**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

(Vinculado ao Edital Nº 03/2024 PROPPIT/Ufopa)

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC – Ações Afirmativas) para atuar no projeto aprovado no âmbito do edital Nº 03/2024 PROPPIT/Ufopa e execução do plano de trabalho de iniciação científica “Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga (♀ *C. Macropomum* × ♂ *P. Brachypomus*) em sistema de bioflocos”, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre, regularmente matriculado.
- 1.2. O discente deverá ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para desenvolver as atividades do plano de trabalho.
- 1.3. Não ter pendências quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit e Procce;
- 1.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.5. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.
- 1.6. Se inscrever, respeitando o cronograma e os procedimentos descritos nesse Edital.
- 1.7. Ter integralizado no máximo 70% da carga horária total do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.
- 1.8. Bolsa disponível:
  - 1.8.1. **Plano de trabalho:** Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga (♀ *C. Macropomum* × ♂ *P. Brachypomus*) em sistema de bioflocos, coordenado pelo professor Gabriel Francisco de Oliveira Alves – **01 vaga PIBIC – Ações Afirmativas – Ufopa;**
- 1.9. A utilização da bolsa Pibic AF (Ações Afirmativas) do CNPq e da Ufopa deverá seguir os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic AF nº 14/2020 e na Resolução nº 200/2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa, sendo:
  - 1.9.1. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- 1.9.2. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
- 1.9.3. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- 1.9.4. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);
- 1.9.5. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;
- 1.9.6. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas;
- 1.9.7. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.
- 1.10. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 1.11. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX do edital N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa (Anexo ao Edital, em formato editável: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/> )
- 1.12. Os discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada ao PcD.
- 1.13. Os discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV do Edital N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa.
- 1.14. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estiverem de acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital estarão desclassificados e dessa forma o(a) coordenador(a) do projeto deverá chamar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e que atenda aos pré-requisitos.
- 1.15. A declaração de informações inverídicas por parte do discente e que o beneficie no processo seletivo será motivo para sua eliminação do certame.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1.O processo seletivo de bolsista será realizado pela comissão de seleção a ser indicada no ato de convocação para entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

2.2.O processo seletivo constará das seguintes fases:

- 2.2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cota, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). Após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar o currículo lattes com as comprovações em arquivo único no formato .pdf, com os comprovantes na ordem que aparecem no currículo, através do preenchimento do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/gcm1MggMdfi3WPop8> . A lista de inscrições homologadas será divulgada na página de Editais Acadêmicos do Campus Monte Alegre e/ou no Mural de Recados do Campus Monte Alegre.
- 2.2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** análise de currículo e entrevista. Os discentes serão avaliados conforme os critérios exigidos nesse Edital de seleção, dispostos no item 3.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1.Logo após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar o currículo lattes com as comprovações em arquivo único no formato .pdf, com os comprovantes na ordem que aparecem no currículo, através do preenchimento do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/gcm1MggMdfi3WPop8>
- 3.2.A entrevista será realizada no formato presencial, sendo data, local e horário das entrevistas divulgados junto ao resultado da primeira fase.
- 3.3.Os critérios para avaliação serão compostos de:
- 3.3.1. Análise de currículo, com peso 1 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

Atividade	Pontuação	Máximo
Participação em oficina	1,0	5,0
Participação em minicurso	2,0	10,0
Participação em curso	4,0	20,0
Ministrante em oficina, minicurso ou curso	6,0	30,0
Bolsista ou voluntário em projetos	15,0 (por semestre)	45,0
Artigo publicado	20,0	20,0
Livro publicado	25,0	25,0
Capítulo de livro	20,0	20,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	15,0	30,0
Resumo expandido publicado em anais de evento	10,0	20,0
Resumo publicado em anais de evento	5,0	30,0
Apresentação de trabalho e/ou palestra	5,0	20,0
Participação em eventos (de ensino, pesquisa ou extensão)	2,0	10,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

Organização de evento	5,0	15,0
<b>TOTAL (N1)</b>		<b>300,0</b>

3.3.2. Entrevista, com peso 4 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Interesse pela proposta de projeto	50
Justificativa para ser selecionado	50
Disponibilidade para execução do plano de trabalho	50
Domínio do conteúdo (relacionado ao plano de trabalho selecionado)	50
Conhecimento básico em informática/tecnologia	50
Capacidade argumentativa	50
<b>TOTAL (N2)</b>	<b>300,0</b>

3.4.A nota N2 de cada candidato será obtida por média simples das notas atribuídas pelos três membros da comissão de seleção;

3.5.O cálculo para obtenção da nota final será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$NG = [N1 + (N2*4)] / 150$$

Onde: NG – Nota Geral;

N1 – Nota 1 (total do currículo)

N2 – Nota 2 (total da entrevista)

3.6.Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Geral maior ou igual a seis ( $NG \geq 6$ );

3.7.Em caso de empate, os critérios aplicados para desempate serão, respectivamente:

3.7.1. Maior nota da entrevista (N2);

3.7.2. Maior nota do currículo (N1);

3.7.3. Maior tempo de curso;

3.7.4. Maior idade.

3.8. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas, esses vão compor cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância por desligamento ou por aditivo de ampliação de vagas do Programa.

3.9.Os selecionados desempenharão as atividades com a carga horária mínima de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto e Plano de Trabalho.

3.10. A convocação dos estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como dos estudantes do cadastro de reserva, respeitará a ordem de classificação do processo seletivo.

3.11. A divulgação dos resultados das fases é de responsabilidade da comissão de seleção e deverá ser realizada de acordo com o cronograma deste Edital, na página *web* oficial do *Campus* e/ou no mural de recados do *Campus*.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**4. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento/Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de seleção	30/08/2024
Período de inscrições	30/08/2024 até as 13h do dia 01/09/2024
Divulgação da homologação das inscrições (1ª fase – eliminatória)	01/09/2024 (até as 15h)
Prazo para interposição ao resultado da 1ª fase	01/09/2024 (das 15 às 19h)
Respostas aos recursos, resultado após a análise de recursos e divulgação do local, data e horário das entrevistas.	02/09/2024 (até às 7h)
Entrevistas e análise de currículo	02/09/2024 (a partir das 8h30min)
Divulgação das notas da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2) (2ª fase – eliminatória e classificatória) – Resultado preliminar	02/09/2024 (até as 13 h)
Prazo para interposição de recurso ao resultado da 2ª fase	02/09/2024 (das 14 às 18h)
Resultado após a análise de recursos e Divulgação da nota geral (NG – resultante do cálculo da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2))	02/09/2024 (a partir das 19h)
Ata de Seleção e Resultado Final	02/09/2024
Indicação dos bolsistas e voluntários no SIGAA	02/09/2024 a 08/09/2024
Período para execução dos projetos	01/08/2024 a 31/07/2025
Período para execução dos planos de trabalho	02/09/2024 a 31/08/2025

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [gabriel.foa@ufopa.edu.br](mailto:gabriel.foa@ufopa.edu.br) no período descrito no cronograma, conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- 5.3. Não caberá recurso contra terceiros.
- 5.4. Os resultados de análise de recursos serão divulgados aos interessados por e-mail.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverão ter ciência dos termos do Edital 03/2024 – PROPPIT/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3.6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Monte Alegre (PA), 30 de agosto de 2024.

Gabriel Francisco de Oliveira Alves



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**  
**ANEXO A - Formulário de Recurso**

Fase do processo: ( ) Inscrição ( ) Resultado preliminar

Enviar para [gabriel.foa@ufopa.edu.br](mailto:gabriel.foa@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura